

CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI
CNPJ/MF 17.058.641/0001-08

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

(Conforme Lei Federal nº 14.133/2021)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de veículos.

Unidade Solicitante
Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional Caminhos do Tibagi

Descrição da Necessidade e justificativa
A aquisição de veículos é necessária para garantir o adequado suporte logístico e operacional às atividades institucionais desenvolvidas pelo Consorcio e Municípios consorciados. Atualmente, a frota disponível é insuficiente para atender à crescente demanda por deslocamentos de servidores, transporte de materiais, visitas técnicas, fiscalização e demais ações de campo. Além disso, parte significativa da frota existente encontra-se em estado de desgaste, com elevados custos de manutenção, comprometendo a segurança dos ocupantes e a continuidade dos serviços públicos. A aquisição de veículos é justificada pela necessidade de assegurar a continuidade e a eficiência das atividades desempenhadas, especialmente aquelas que demandam deslocamentos constantes de servidores, equipamentos e insumos. A frota atualmente disponível encontra-se defasada, com veículos que apresentam alta quilometragem, desgaste mecânico acentuado e elevado custo de manutenção. Tal situação compromete a segurança dos usuários, além de ocasionar frequentes interrupções nos serviços por indisponibilidade dos meios de transporte.

1. Descrição da Solução
Inicialmente identificação das necessidades com relação a aquisição e quantidades, bem como, levantamento de preços a fim de estipular valores máximos a serem praticados. Estimativa das quantidades necessárias com base na extensão das aquisições. Para a contratação sugerimos a que sejam seguidas as orientações jurídicas acerca da modalidade de licitação a ser adotada., por meio da qual a Administração busca contratar uma empresa especializada no ramo de fornecimento, capaz de atender com qualidade e eficiência. Outrossim, salientamos a utilização de meios eletrônicos visa, ainda, otimizar a acessibilidade da população às informações governamentais, alinhando-se com os princípios de modernização e democratização do acesso à informação. Portanto, a solução proposta visa ir além da simples contratação, constituindo-se em um passo significativo na direção da construção de uma gestão mais eficiente e transparente. Ainda a empresa contratada deverá possuir não apenas a capacidade técnica necessária para fornecimento, mas também o comprometimento com padrões elevados de qualidade, confiabilidade e segurança na disponibilização dos equipamentos. A solução adotada para atender à demanda consiste na aquisição de veículos automotores zero quilômetro , por meio de processo licitatório, conforme as especificações técnicas e quantitativos definidos neste Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.1. Descrição do Alinhamento da Aquisição ao Planejamento e Histórico
A contratação em questão está alinhada com o planejamento estratégico do Consorcio, conforme a previsão orçamentária estabelecida para o exercício de 2025.

CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI
CNPJ/MF 17.058.641/0001-08

1.2 Descrição dos Requisitos de Habilitação

Os requisitos de habilitação referente à aquisição incluem a apresentação dos seguintes documentos: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, que é o documento que formaliza a constituição legal da empresa, incluindo todas as alterações em vigor; Comprovante do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), atestando a inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Certidão Negativa de Débitos (CND) - Tributos Federais, certificando a inexistência de débitos junto à Receita Federal relacionados a tributos federais; Certidão Negativa de Débitos (CND) - Tributos Estaduais, que confirma a ausência de débitos junto à Receita Estadual relativos a tributos estaduais; Certidão Negativa de Débitos (CND) - Tributos Municipais, evidenciando a quitação de tributos municipais perante a Receita Municipal; Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), confirmando a situação regular da empresa perante o FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), atestando a inexistência de débitos trabalhistas;

1.3 Descrição das Obrigações Contratuais

- a) Atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes ou controle de qualidade industrial, CONTRAN, INMETRO, etc, atentando-se a proponente, principalmente a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);
- b) Responsabilizar-se por danos causados ao Contratante, seus prepostos e/ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto ora contratado, isentando o contratante de todas as reclamações que surjam subsequentemente, sejam elas resultantes de atos de seus prepostos, ou de qualquer pessoa física ou jurídica envolvida no fornecimento dos respectivos serviços;
- c) Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista, previdenciários, fiscais, com transporte, alimentação dos funcionários e demais encargos comerciais, resultantes da execução deste contrato, assumindo as responsabilidades técnicas e recolhendo os encargos na forma da legislação vigente, incidentes e exigíveis sobre o objeto contratado; seus empregados não terão qualquer vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, e dentro do prazo estabelecido pela Administração, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos serviços empregados ou da execução de serviços;
- e) **Responsabilizar-se por todas as despesas com entrega do objeto, inclusive transporte, carga e descarga;**
- f) Prestar garantia dos equipamentos de acordo com os prazos e normas do fabricante;
- g) Arcar com todos os custos de reposição ou re-entrega nos casos em que os serviços não atenderem as condições do Edital;
- h) Cumprir os prazos de entrega previsto edital e no presente contrato, o não cumprimento acarretará as sanções previstas na Lei Federal nº.14133/21;
- i) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação;
- j) DA FRAUDE, DA CORRUPÇÃO E PRÁTICAS FRAUDULENTAS:**
I – a CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, **se admitida subcontratação**, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta Cláusula definem-se as seguintes práticas:

CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI
CNPJ/MF 17.058.641/0001-08

- a) **“prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“prática coercitiva”**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
- e) **“prática obstrutiva”**: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sansão sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato a vir ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

1.4 Estimativa de Quantidade

A estimativa da quantidade foi elaborada de acordo com as estimativas do consorcio e municípios consorciados.

2 Pesquisa de Mercado e Estimativa do Valor da Contratação

2.1 Registro e Análise das Informações

Como parâmetro de preços foram analisados valores praticados em outros municípios e cotações.

Valor Estimado da Contratação:	R\$
---------------------------------------	------------

2.2 Decisão pelo Parcelamento da Contratação

CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI
CNPJ/MF 17.058.641/0001-08

A decisão pelo parcelamento da contratação dos equipamentos licitados fundamenta-se nos princípios da economicidade, eficiência e maximização da competitividade, Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), que orienta a Administração Pública a evitar contratações em blocos que possam restringir a competitividade ou prejudicar a obtenção da proposta mais vantajosa. O parcelamento permite que fornecedores especializados em determinados tipos de equipamentos possam participar da licitação, mesmo que não atendam ao fornecimento integral de todos os itens. Isso amplia o universo de potenciais licitantes, promove a competição e, conseqüentemente, aumenta a possibilidade de obter melhores preços e condições comerciais para a Administração.

Além disso, o parcelamento possibilita maior flexibilidade na aquisição e distribuição orçamentária, uma vez que os equipamentos podem ser adquiridos de acordo com as prioridades e disponibilidade de recursos, sem comprometer o planejamento financeiro da instituição.

Portanto, o parcelamento da contratação mostra-se a medida mais vantajosa à Administração, promovendo a economicidade, eficiência na execução do objeto e respeito à isonomia entre os licitantes.

2.3 Descrição da Entrega

A entrega dos materiais ocorrerá de maneira colaborativa entre o Consorcio e a contratada. Neste contexto, o mesmo será responsável por encaminhar à contratada a solicitação da aquisição. O prazo de vigência contratual será de 12(doze) meses, A entrega dos equipamentos ocorrerá de forma fracionada, no prazo de 60 (sessenta) dias.

3 Análise de Riscos, Adequações e Benefícios

3.1 Análise de Riscos

Risco 1: Atraso da entrega

Probabilidade de Ocorrência: baixa

Impacto: Médio

Ações de Prevenção: Monitorar regularmente o cumprimento dos prazos estabelecidos.

Ações de Contingência: Estabelecer cláusulas contratuais claras sobre prazos e penalidades.

Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.

Risco 2: Possíveis Problemas Técnicos

Probabilidade de Ocorrência: produtos fora das especificações

Impacto: médio

Ações de Prevenção: Realizar testes conferencias dos materiais no momento do recebimento

Ações de Contingência: Solicitar suporte técnico eficiente.

Responsável pelas Ações: Unidade solicitante.

CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI
CNPJ/MF 17.058.641/0001-08

Risco 3: Instabilidade Financeira da Contratada

Probabilidade de Ocorrência: Baixa

Impacto: Médio

Ações de Prevenção: Avaliar a situação financeira da contratada antes da celebração do contrato.

Ações de Contingência: Estabelecer garantias contratuais.

Responsável pelas Ações: Equipe de Planejamento

3.1.1 Análise a Avaliação dos Riscos

Na análise dos riscos previamente identificados, aqueles com probabilidade de ocorrência média foram minuciosamente examinados para avaliar a viabilidade da contratação. É essencial garantir a efetiva implementação das ações de prevenção e contingência associadas à todos os riscos acima elencados, ao longo das diversas fases do processo de contratação. Esse cuidado é de importância primordial, visando não apenas à redução da probabilidade de ocorrência desses riscos, mas também à garantia de que o processo de contratação transcorra de maneira eficiente e bem-sucedida. Para alcançar esse objetivo, a equipe responsável pelo processo de contratação deve permanecer atenta à execução precisa das medidas preventivas. Tal vigilância é essencial para prevenir problemas potenciais e garantir uma condução adequada do processo. Adicionalmente, a observância rigorosa das medidas contingenciais é imperativa, preparando a equipe para lidar proativamente com eventualidades imprevistas. Essa abordagem proativa contribuirá significativamente para uma gestão de riscos eficaz e para o alcance bem-sucedido da contratação dos mencionados produtos.

3.2 Providências a Serem Tomadas

A primeira providência a ser adotada consiste na elaboração minuciosa do edital. Neste contexto, é crucial definir de forma clara e objetiva as especificações da aquisição, estabelecendo critérios de avaliação que permitam uma seleção justa e transparente dos fornecedores. Além disso, a identificação e análise dos documentos necessários para a habilitação dos concorrentes deve ser conduzida de maneira rigorosa, assegurando a escolha de empresas aptas a atenderem aos requisitos estipulados. Posteriormente, a análise das propostas recebidas requer uma abordagem criteriosa. É fundamental avaliar não apenas os aspectos financeiros, mas também a capacidade técnica e operacional dos potenciais contratados. A transparência durante esse processo é crucial para garantir a confiança dos participantes e o êxito da contratação. Finalmente, a celebração do contrato demanda a incorporação de cláusulas que estabeleçam com precisão os direitos e responsabilidades de ambas as partes. Essas cláusulas devem contemplar aspectos como prazos, penalidades, formas de pagamento, garantias e demais condições que regerão a parceria entre o Consorcio e a contratada.

3.3 Resultados Pretendidos

- Aquisição regular e segura de veículos;
- Redução de custos de manutenção e interrupções de serviços;
- Melhoria da eficiência operacional e da prestação de serviços públicos.

3.4 Declaração de Viabilidade

RUA: POLONIA, SALA “A” Nº 650, CENTRO, RESERVA - PARANÁ

CONSÓRCIO CAMINHOS DO TIBAGI
CNPJ/MF 17.058.641/0001-08

Diante do exposto no presente estudo técnico preliminar, a supracitada contratação declara-se viável, necessária e adequada à esta organização, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Reserva, 16 de setembro de 2025.

JOSIQUELE DE OLIVEIRA PEREIRA
Assistente Administrativo